



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 02 de abril de 2020.

Ofício C-nº 061/2020

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 031/2020 – **Regime de urgência.**

Projeto 031/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação dessa Casa de Leis, **em regime de urgência**, o presente Projeto de Lei Executivo nº 031/2020, que altera a redação do Anexo VIII-A da Lei Municipal nº 4.781 de 23 de outubro de 2017 e revoga a Lei Municipal nº 4.328 de 14 de outubro de 2011.

A presente propositura visa alterar a descrição de atribuições do emprego público permanente de Auxiliar Jurídico, constante no Anexo VIII-A da Lei Municipal nº 4.781, de 23 de outubro de 2017.

As alterações ao dispositivo se fazem necessárias para adequar o texto da Lei Municipal nº 4.781, de 23 de outubro de 2017 às atribuições do cargo já previstas pela Lei Municipal nº 4.328, de 14 de outubro de 2011, e também para ajustá-lo as atuais necessidades da Administração Municipal.

Por fim, diante do todo exposto, vem esta Municipalidade requerer, respeitosamente, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobre Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. – LAR/am.